



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXVI Nº 3771 CADERNO ÚNICO PARNAÍBA PIAUÍ QUINTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

PORTARIAS 02



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 454/2024

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para o cargo de provimento em comissão:

NOME	CARGO	SECRETARIA
BRENO LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERINTENDENTE DE AÇÕES EM SAÚDE	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
THYAGO THARSON BITTENCOURT DA SILVA	COORDENADOR GERAL DO GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA MUN. DA CHEFIA DE GABINETE
STEFANY PEREIRA DE SOUZA	COORDENADORA GERAL DE PROJ. SOCIOECONÔMICOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
MARIA LAIANE PINHO DOS SANTOS	COORDENADORA DE ESPORTES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DALVA GABRIELLY SEREJO DE OLIVEIRA	COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS SOUSA	COORDENADORA DE TURNO DE ILUMINAÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
FRANCYELLEM SOUSA MACHADO CARNEIRO	COORDENADORA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	SECRETARIA MUN. DA CHEFIA DE GABINETE
LARISSA PORTELA DAMASCENO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	SEC. MUN. DE GESTÃO / CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTR. ADMINISTRATIVOS.
NATHALIA NAYRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	ATPSP I	SECRETARIA DE SAÚDE
JULIANA GONÇALVES MENDES PORTELA SOARES	COORDENAÇÃO REGIONAL DISTRITO II	SECRETARIA DE SAÚDE
LORENA EMANUELLE	DIRETORA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
WAGNER COSTA LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

ID: 3771



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



RENATO EUDES FARIAS	DIRETOR DE PESCA, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO	SECRETARIA MUN. DO SETOR PRIMÁRIO E ABASTECIMENTO
LUIZ FELIPE DA COSTA BATISTA	DIRETOR DE SERVIÇOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
PAULO ROBERTO SOUSA SILVA	SUPERVISOR DE SERV. DE MANUTENÇÃO	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA CIVIL
RAFFAELA DE ARAUJO LINHARES	DIR. DE RELAÇÕES COM O USUÁRIO	ASERPA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 08 de outubro de 2024.

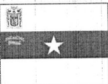
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO DE ASSIS DE
MORAES
SOUZA:01090046391
Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES
SOUZA:01090046391
Dados: 2024.10.08 12:31:12 -03'00'
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº476/ 2024

Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria Voluntária na forma da Lei (Idade e Tempo de Contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 486/2024 de 17 de setembro de 2024 conforme preceitos o art. 36 inciso I, letra "c" da Lei Municipal Nº 2192/2005 com redação dada pelo Art.15º, no Art. 9º da Lei Municipal Nº 068/2022 c/c Art. 40 inciso II da CF/88.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria Voluntária na forma da Lei à Servidora Pública Municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 1126, RG nº.309.207 SSP-PI, CPF nº. 182.777.723-00, PIS/PASEP nº 101.05670.62/3, admitida em 02/01/1998, com 65(sessenta e cinco anos) de idade e 11.694 dias de contribuição, que corresponde a 32(trinta e dois) anos e 14(quatorze) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de novembro de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
João Rocha de Oliveira
Presidente do IPMP

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 486/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	3.622,11
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	100,57
D.	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	3.722,68

Parnaíba/PI, 18 de novembro de 2024

Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
Jerônimo Pereira de Oliveira Filho
Diretor de Recursos Humanos

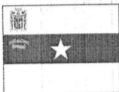
PORTARIAS

PORTARIAS

ID: 3771



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



Portaria nº477/2024

*Dispõe sobre pensão por morte
de servidor inativo.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Pensão por Morte que originou o Processo Administrativo nº. 490/2024, de 30 de setembro de 2024, e em conformidade com o o Art. 4º da Lei Municipal nº 68/2022 de 29 de junho de 2022 c/c Art. 23, §1º e 4º da EC 103/2019, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Pensão por Morte (VITÁLICIA) a partir de 30/09/2024 ao dependente FERNANDO DE SOUSA PAULO companheiro da ex- servidora JANICE MARIA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº 1084, admitida em 01/01/1980, PROFESSORA, inativa a época do falecimento, ocorrido em 18/08/2024, na forma discriminada no verso, sem direito a paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 18 de novembro de 2024.

Francisco de Assis de Moraes Souza
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

João Rocha de Oliveira
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

PROCESSO Nº.490/2024

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	3.910,74
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	R\$	1.368,76
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	R\$	782,15
D.	TOTAL	R\$	6.061,65
CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 068/2022(REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)			
COTA FAMILIAR (%)			50%
COTAS POR DEPENDENTES(%)			1 cotas (+10%)
COTAS TOTALIZADAS(%)			60%
CÁLCULO DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas- R\$6.061,65x60%)			R\$ 3.636,99
VALOR DO BENEFÍCIO			R\$ 3.636,99
Parnaíba/PI, 18 de novembro de 2024.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Anna Maria de Albuquerque Ferreira
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Ruben Sousa Ferreira
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundária

Bruno do Nascimento Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafel Costa Lima
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Miriam de Araújo Souza
Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Gabriela Alves dos Santos
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Suely Pinheiro Araripe
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

